

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (BOLACHAS, CAFÉ, LEITE E MARGARINA)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Destina-se a contratação de empresa para fornecimento de bolachas, café, leite e margarina, por um período de 03 (três) meses, para atender as necessidades do setor de nutrição de todas as unidades do Sesc Goiás, abastecidas pelo Almoxarifado Central localizado em Goiânia.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os pedidos de reequilíbrio financeiro enviados pelos fornecedores contratados no processo nº 19/01.00019-CC e ainda a necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado Central, responsável por processar e distribuir os insumos, suprindo as necessidades de fornecimento de lanches dos funcionários nas unidades executivas do Sesc Goiás, e ainda em virtude do processo para o atendimento por 12 (doze) meses estar em andamento, sendo assim faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de bolachas, café, leite e margarina por um período de 03 (três) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant	Und
1	BOLACHA CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, MARILAN, LIANE E SIMILARES.	70	UND
2	BOLACHA DE DOCE MAISENA EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, MARILNA, LIANE E SIMILARES.	60	UND
3	BOLACHA DE DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, MARILAN, LIANE E SIMILARES.	60	UND
4	BOLACHA DE DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 800 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, RANCHEIRO, MARILAN E SIMILARES.	54	UND
5	CAFÉ MOÍDO - EMBALAGEM EM ALTO VÁCUO COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: RANCHEIRO, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA E SIMILARES.	250	UND
6	LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, PARMALAT, PIRACANJUBA E SIMILARES.	780	UND
7	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BECEL, QUALY, DELÍCIA E SIMILARES.	264	UND

de droop



3.1. BOLACHA CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.

Biscoito salgado tipo Cream cracker, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação e com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9).

Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto, com dupla embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.

3.2. BOLACHA DE DOCE MAISENA EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS.

Biscoito doce tipo maisena, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação e com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9).

Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Com dupla embalagem impermeável, lacrada e com peso líquido de 330 a 400g.

3.3. BOLACHA DE DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS

O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação e com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9).

Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto, embalagem impermeável, lacrada e com peso líquido de 330 a 400 gramas.

3.4. BOLACHA DE DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 800 GRAMAS

Bolacha de doce tipo rosquinha de coco: deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação e com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9).

Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.

3.5. CAFÉ MOIDO EMBALAGEM EM ALTO VÁCUO COM 500 GRAMAS.

Torrado e moído: com selo de pureza ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios.

Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária, embalagem contendo 500g, sendo a embalagem em alto vácuo.

3.6. LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM COM 1 LITRO

Leite homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura de 130°C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. aspecto líquido, cor branca e odor característico, sem odores estranhos. forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de





identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Leite UHT, deverá ser envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e uma proteção apropriada contra a contaminação. Embalagem Tetra Pack com 1 litro.

3.7. MARGARINA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS

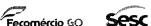
Cremosa, composto mínimo de 70% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, enriquecida com vitaminas e outras substâncias permitidas.

Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores.

Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, de acordo às condições previstas de transporte e armazenamento, com toda proteção necessária. Embalagem não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, com embalagem de 500 gramas. Necessita de refrigeração.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.
- 4.2 Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação - Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA http://www.anvisa.gov.br/alimentos.
- 4.3 As entregas deverão ser realizadas em parcela única, em até 07 (sete) dias corridos após a emissão do pedido (PAF) pelo Sesc Goiás.
- 4.4 Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 03 (três) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.
- 4.5 Os produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias.
- 4.6 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.7 Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, e manter perfeitas condições de higiene.
- 4.8 As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.



- **4.9** A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na localidade informada no tópico 05. *Local de Entrega e Faturamento*, deste Termo de Referência.
- **4.10**A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.
- **4.11** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto as contaminações e/ou deterioração;
 - b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - c) O produto estar fora do prazo de validade, conforme tópico 4.4; Condições de Entrega do Objeto.
 - d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
 - e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1. ALMOXARIFADO CENTRAL

Faturamento: Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

Entrega: Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO.

6. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- a) Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;





g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual).

7. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer sanções cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 7.1.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 7.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 7.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 7.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 7.1.7. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 7.1.8. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.1.10. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.
- 7.1.11. Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7.1.12. Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados direta ou indiretamente corretamente; responsabilizar-se pelos danos causados



Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- **7.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **7.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- **7.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- **7.2.5.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.
- **7.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- **7.2.7.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.
- **7.2.8.** Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.
- **7.2.9.** O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. DA PROPOSTA

- **9.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- **9.2.** Marca, Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos,



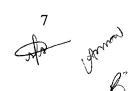


contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

- **9.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação:
- 9.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 9.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- **9.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

10. DAS PENALIDADES

- **10.1** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 10.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência:
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- **10.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- **10.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **10.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- **10.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 10.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.





- **10.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- **10.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1. ALMOXARIFADO CENTRAL - SESC GOIÁS

Fiscal: Sinval Soares Silva

Assessor Técnico III - Seção de Logística e

Insumos

Matrícula: 6437 CPF: 382.931.881-20

Suplente: Patricia Flavia R. de Moraes Chefe da Seção Apoio Operacional e

Serviços

Matricula: 3302 CPF: 648.226.051-91

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maria Auxiliadora Santos Maranhão Soares Coordenadora Técnica de Nutrição e Alimentação

13. RESPONSAVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo Chefe da Seção de Logística e Insumos Anna Paula Goriçalves de Menezes Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos.

Goiânia, 09 de setembro de 2020.